



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES
APRENDENTES



EDITAL 05/2023
RETIFICADO
PPGOA/CE/UFPB
CREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA

O Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes (PPGOA), de acordo com a Resolução nº 01/2021 /PPGOA/CE/UFPB, que define os critérios para credenciamento, credenciamento interno e descredenciamento de docentes no âmbito do PPGOA/CE/UFPB, torna pública, por meio de comissão nomeada pela PORTARIA/PPGOA/CE-CCSA/UFPB/Nº03/2023 a abertura de processo de credenciamento, credenciamento interno e descredenciamento de docentes do Programa para professor do quadro permanente no PPGOA, para as linhas de pesquisa:

Linha 1 - Inovação em Gestão Organizacional;
Linha 2 - Gestão de Projetos e Tecnologias Emergentes;
e Linha 3 - Aprendizagem nas Organizações.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista a deliberação adotada pela plenária da 77ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de julho de 2023 e considerando as Diretrizes da PORTARIA Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *Stricto Sensu*, da CAPES, e das Resoluções 79/2013 e 34/2014 do CONSEPE; resolve tornar público o Edital para credenciamento de Professor do quadro Permanente, considerando a quadrienal da Capes (2023, 2024, 2025, 2026 e 2027), nos seguintes termos:

1. DAS EXIGÊNCIAS

I. O docente doutor deverá apresentar requerimento (Anexo I), com proposta de atividades a serem desenvolvidas no curso durante o quadriênio. É necessário anexar ao requerimento a tabela de pontuação (Anexo II) com os comprovantes ou link das produções. O docente deverá ainda anexar o Currículo Lattes e encaminhar através do SIPAC à Coordenação do PPGOA.

II. Na proposta de atividades o (a) professor (a) interessado (a) deverá expressar seu interesse, disponibilidade e habilidades para desenvolver atividades de ensino, com perspectivas de futuras disciplinas a serem ministradas, possíveis pesquisas e orientações a serem desenvolvidas. Estas deverão primar pela coerência temática comum às três linhas de acordo com os parâmetros de desempenho recomendados pela CAPES e publicações qualificadas, conforme tabela (anexo II).

III. Poderá solicitar credenciamento como Professor Permanente e atuar no Núcleo Docente Permanente - NPD - do curso:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES
APRENDENTES



- a) o docente do quadro da UFPB que tenha disponibilidade para atuação de forma contínua no curso para desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação de alunos;
- b) em casos especiais ou de convênio, docente de outra Instituição que atue no Programa, nas mesmas condições referidas no item "a" supra;
- c) em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, professores que, mesmo não tendo vínculo funcional com a UFPB, se enquadrem em uma das seguintes condições especiais: receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; ou ser professor ou pesquisador aposentado, com termo de compromisso firmado com a instituição para participar como docente do programa; e/ou ter sido cedido mediante convênio para atuar como docente do programa.

IV. Para credenciamento no NDP do curso, o professor deve comprovar, nos quatro anos imediatamente anteriores a sua avaliação de credenciamento, publicações qualificadas e produtos técnicos nas áreas de conhecimento do PPGOA, conforme a Tabela de Pontuação de Produções Qualificadas do Anexo II, perfazendo, no mínimo 300 (trezentos) pontos.

V. Poderá solicitar credenciamento como Professor Colaborador do Curso, o docente do quadro permanente da UFPB ou de outras Instituições Federais ou Estaduais de Ensino ou de Instituições Privadas vinculados a Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, que pretendam desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação de alunos em tempo parcial.

VI. Para credenciamento como Colaborador no curso, o professor interessado deve comprovar, nos quatro anos imediatamente anteriores a sua avaliação de credenciamento, em publicações qualificadas e produtos técnicos nas áreas de conhecimento do PPGOA conforme a Tabela de Pontuação de Produções Qualificadas do Anexo II, perfazendo, no mínimo 200 (duzentos) pontos.

2. DAS INSCRIÇÕES

I. As solicitações de **credenciamento** deverão ser protocoladas no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da UFPB entre os dias **7 a 21 de Julho de 2023**, sendo enviado para o Programa de Pós Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes (11.01.18.32);

II. Os(as) interessados(as) pertencentes ao quadro de servidores ativos da UFPB deverão **eles(as) mesmos(as) protocolar os processos no SIPAC** utilizando seu usuário cadastrado no sistema. Para os(as) demais interessados(as), o protocolo deverá ser feito junto a Secretaria do Programa, por meio do e-mail: mpgoa@ce.ufpb.br;

III. Nenhum(a) interessado(a) terá assegurado o direito de ingressar no curso simplesmente por atender os critérios mínimos estipulados neste Edital, porém lhe será garantido o direito de ter sua solicitação de credenciamento ou reconhecimento avaliada pela Comissão de Credenciamento e Reconhecimento Docente do Programa.

IV. A solicitação de reconhecimento expressa no item VII deste Edital, deverá ser realizada, apenas pelos docentes vinculados ao Programa que desejam mudança de categoria;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES
APRENDENTES



V. Os docentes que fazem parte do quadro permanente do Programa e que não desejam realizar alteração de categoria, não precisam realizar a sua inscrição.

VI. Para solicitar seu **credenciamento**, o(a) interessado(a) deverá protocolar:

- a) Requerimento dirigido à Comissão (Anexo I);
- b) Proposta de atividades para o quadriênio 2023-2027 a serem desenvolvidas no curso;
- c) Cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), e com a comprovação das produções do quadriênio anterior, de acordo com a Resolução 01/2021 do MPMGOA;
- d) Tabelas de Pontuação da Produção Qualificada de Artigos e Livros devidamente preenchidas e assinadas, conforme modelo do Anexo II;
- e) Serão consideradas na avaliação as produções do período de 01/2019 a 12/2022.

VII. Para solicitar seu **recredenciamento**, o(a) interessado(a) integrante do corpo docente do MPMGOA deverá protocolar:

- a) Requerimento dirigido à Comissão (Anexo I), indicando a categoria na qual será alterada;
- b) Declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB, pela Coordenação ou pela Secretaria do MPMGOA informando as disciplinas ministradas, as orientações e as defesas ocorridas no período de 01/2019 a 12/2022;
- c) Cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), e com a comprovação das produções do quadriênio anterior, de acordo com a Resolução 01/2021 do MPMGOA;
- d) Tabelas de Pontuação da Produção Qualificada de Artigos e Livros devidamente preenchidas e assinadas, conforme modelo do Anexo II;
- e) Serão consideradas na avaliação as produções do período 01/2019 a 12/2022.

VIII Para solicitar seu **descredenciamento**, o(a) interessado(a) integrante do corpo docente do MPMGOA deverá protocolar: Requerimento dirigido à Comissão (Anexo I);

3. DAS VAGAS

I. As vagas para credenciamento docente no PPMGOA estão organizadas mediante as necessidades de cada linha de pesquisa, assim, estão distribuídas da seguinte forma:

- a) Linha 1 - Inovação em Gestão Organizacional: **2 vagas**
- b) Linha 2 - Gestão de Projetos e Tecnologias Emergentes; **1 vaga**;
- c) Linha 3 - Aprendizagem nas Organizações. **4 vagas**

II. Ao preencher o requerimento (ANEXO I) o docente indicará qual linha está interessado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES
APRENDENTES



4. DO CALENDÁRIO

- I. Publicação do Edital para Credenciamento e Recredenciamento no PPGOA: **7/07/2023**;
- II. Entrega do Requerimento de Credenciamento e Recredenciamento do Docente ao Curso, acompanhado do formulário com a pontuação devidamente comprovada (via SIPAC): **07 a 21/07/2023**;
- III. Publicação do resultado dos professores credenciados ao PPGOA: **26/07/2023**;
- IV. Prazo final para recurso (por meio do e-mail: mpgoa@ce.ufpb.br): **28/07/2023**;
- V. Publicação do resultado definitivo dos professores credenciados ao PPGOA neste edital, após análise dos recursos: **31/07/2023**

Após o dia **21/07/2023**, a comissão fará a apreciação dos pedidos de credenciamento e recredenciamento com vistas à recomposição do quadro docente de modo a atender as necessidades do Programa. Após homologados pelo Colegiado do Programa, os resultados serão publicados na página do PPGOA, no endereço <http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/>.

O início da atuação de novos docentes credenciados será indicada pela Comissão, sendo resultante da análise realizada, conforme indicado no item “a” deste parágrafo textual, podendo o ingresso se dar neste ano de 2023.2 ou no primeiro semestre de 2024.

5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGOA.

João Pessoa, **14/07/2023**.

Prof^ª. Dr^ª. Gabriela Tavares dos Santos (Presidente)

Prof. Dr. Guilherme Ataíde Dias (Membro Interno)

Prof. Dr. Felipe Sá Brasileiro (Membro Externo)

Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGOA/CE/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES
APRENDENTES



MODELO DE REQUERIMENTO (Anexo I)

Prof.^a. Dr.^a. _____

Presidente da Comissão Examinadora para Credenciamento e Recredenciamento de Docente ao Curso do PPGOA/CE/UFPB.

Eu, _____, Professor matricula SIAPE _____ / CPF: _____, lotado no _____, venho requerer a Vossa Senhoria, minha inscrição para concorrer ao () Credenciamento, () Recredenciamento, () Descredenciamento na categoria de Professor () Permanente () Colaborador no Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes (PPGOA) do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, na seguinte linha de Pesquisa:

- () Linha 1 - Inovação em Gestão Organizacional
- () Linha 2 - Gestão de Projetos Educativos e Tecnologias Emergenciais
- () Linha 3 - Aprendizagem em Organizações.

João Pessoa, _____ de _____ de 202

Assinatura do Requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES
APRENDENTES



ANEXO II

Tabela de Pontuação de Produções Qualificadas.

Produção	Pontuação
Artigo em periódico de Qualis A1 nas áreas de Administração, Educação ou Ciências Sociais Aplicadas I	120 pontos
Artigo em periódico de Qualis A2 nas áreas de Administração, Educação ou Ciências Sociais Aplicadas I	110 pontos
Artigo em periódico de Qualis A3 nas áreas de Administração, Educação ou Ciências Sociais Aplicadas I	100 pontos
Artigo em periódico de Qualis A4 nas áreas de Administração, Educação ou Ciências Sociais Aplicadas I	90 pontos
Artigo em periódico de Qualis B1 nas áreas de Administração, Educação ou Ciências Sociais Aplicadas I	80 pontos
Artigo em periódico de Qualis B2 nas áreas de Administração, Educação ou Ciências Sociais Aplicadas I	60 pontos
Artigo em periódico de Qualis B3 nas áreas de Administração, Educação ou Ciências Sociais Aplicadas I	40 pontos
Livro publicados com aprovação de conselho editorial e ISBN	40 pontos
Artigo em periódico Internacional – sem qualis	40 pontos
Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional nas áreas de Administração, Educação ou Ciências Sociais Aplicadas I	40 pontos
Capítulo de livro publicados com aprovação de conselho editorial e ISBN	40 pontos
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional nas áreas de Administração, Educação ou Ciências Sociais Aplicadas I	30 pontos
Registro de Patente	30 pontos
Software/Aplicativo registrado	30 pontos

Será considerada a pontuação para cada material produzido. Sendo pontuada a produção dos últimos 4 anos, devidamente comprovada e registrada no Currículos Lattes do proponente, conforme descrita na RESOLUÇÃO MPGOA/CE - CCSA/UFPB N.º 01/2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES
APRENDENTES



TABELA DE PONTUAÇÃO DO DOCENTE

(Para preenchimento do docente)

Nome do docente:	Pontuação referente à produção (Ver Anexo II)
Título do Artigo: Link da produção ou comprovante (anexar)	
Título de Livro: Link da produção ou comprovante (anexar)	
Título do capítulo ou verbete: Link da produção ou comprovante (anexar)	
Registro de Patente: Link da produção ou comprovante (anexar)	
Software/Aplicativo Registrado: Link da produção ou comprovante (anexar)	

